

Atto nº 8 de 9 de Março de 1940.

Concede um mês de
gratificação aos
funcionários internos
da Prefeitura

O Doutor Jeronymo Teixeira de
Oliveira, Prefeito Municipal de Jose, ^{Paraná} Estado
do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei etc.

Considerando que a Prefeitura encerrou
o exercício financeiro de 1939 com um superavit
de Rs. 58: 446,445 rs entre a receita orçada e
aprecada da;

Considerando que se deve em grande
aquela excesso de arrecadação à atividade
e trabalho desenvolvidos pelos diversos funci-
onários internos da Prefeitura, que tudo
fizeram para o bom andamento dos negócios
da Municipalidade;

Considerando que tendo aqueles funcionários
solicitado um aumento nos seus vencimentos
para o corrente exercício, não foi possível, todavia,
por fatores diversos, atender aquela solicitação;

Considerando que as condições de vida têm
se tornado, ultimamente, bastante difíceis,
agravando, consideravelmente, a situação
financeira daqueles funcionários do Município;

Considerando que cabe à administração premiar e estimular os seus servidores, incentivando-os assim, na consecução de um crescente desenvolvimento dos diversos serviços da Prefeitura e no prosseguimento de uma melhor arrecadação de rendas,

Resolve:

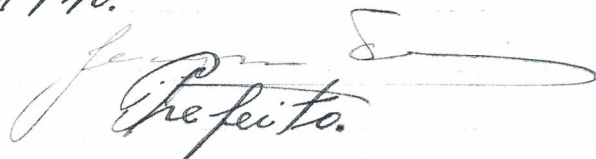
Art. 1º - Fica concedida a gratificação correspondente a um mês de vencimentos aos funcionários internos da Prefeitura constantes do quadro organizado pela Contadoria Municipal.

Art. 2º - A respectiva despesa, na importância total de R\$ 16.650,000 (dezesseis contos seiscentos e cinquenta mil réis), correrá pela tabela 8.98.6 - Auxílios a Distribuir.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se fazendo-se as necessárias comunicações.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
em 9 de Março de 1940.


Prefeito.